



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3416  
13 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3416 de 13/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISE MÉDICA  
Processo: 6408/2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Teste laboratorial para diagnóstico de covid 19.  
Valor: R\$ 48.240,00  
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3416 de 13/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA  
Processo: 6292 /2020 Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Contratação dos serviços de troca na Unidade de Saúde  
Valor: R\$ 960,56  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 6398 /2020 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.  
Valor: R\$ 2.733,08  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO LTDA - ME  
Processo: 6392 /2020 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.  
Valor: R\$ 2.769,39  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 033/2020**, celebrado com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DA FRAGA, NO BAIRRO BARRO BRANCO – PATY DO ALFERES/RJ**, prorrogando prazo em 03 (tres) meses, a partir 02 de novembro de 2020.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 15º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 178/2019

### 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 178/2019 para reajuste de preço do combustível ÓLEO DIESEL B S500, **com início em 13 de novembro de 2020**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7955/2019, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 088/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

### RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Janaina da Silva Motta Turi, matrícula n.º 1466/01 Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Sofia da Silva Motta**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 29/10/2020 A 26/04/2021)

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

**PORTARIA Nº 089/2020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º) Conceder ao servidor Jose Jaci de Souza de Souza Santana Junior, matrícula n.º 1401/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **Asaph Luccas Clemente Dias Santana**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade.
- Licença paternidade retroativo a 11/11/2020 a 18/11/2020.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2020.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 096/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 3 meses

**Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:**

[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CONTRATO Nº 208/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 208/2020**, celebrado com a empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, tendo como objeto a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo valor total de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), com prazo de entrega máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

## Decreto nº 6493 de 13 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

**CONTRATO Nº 220/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 220/2020, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	0001	3539	RS 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0001	2056	RS 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6494 de 13 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

Processo nº 5490/2020  
Tomada de preços 024/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 123 - TRECHO DE AVELAR/ VISTA ALEGRE.**

Devido o cumprimento do objeto através da Tomada de Preços 019/2020 e de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO:

- Pela REVOGAÇÃO da Tomada preços 024/2020
- Publique-se.

Paty do Alferes, 13 de novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.450,64 ( UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	0081	2315	RS 1.450,64
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.450,64

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	0081	2279	RS 1.450,64
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 1.450,64

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal





## ANEXO II

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Processo
1	258016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK	Prof. A IVPadrao 10	01/03/1988	6272/2020
2	135201	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	Prof. B IVPadrao 2	15/06/2012	6224/2020
3	512010	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA MADEIRA	Prof. A IVPadrao 10	21/02/1994	6294/2020
4	152801	TAÍS GOMES BARBOZA	Prof. A IVPadrao 1	25/10/2016	6205/2020

## ANEXO III

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Processo
1	157101	ANA CARLA NERIS REZENDE	Prof. A Padrao 1	10/05/2017	5918/2020
2	156301	CARLA JANAÍNA COSTA DE ALMEIDA	Prof. B Padrao 1	14/03/2017	6216/2020

## ANEXO IV

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Processo
1	581010	RITA DE CÁSSIA BASTOS SOARES	Prof. A IIIPadrao 7	21/07/1998	6171/2020
2	144101	VANDA SILVEIRA RODRIGUES	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	6225/2020
3	143501	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	6288/2020
4	143301	MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL	Prof. A Padrao 1	15/08/2016	6124/2020

## ANEXO V

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Processo
1	152501	MOISES PIRES TEIXEIRA	Prof. B IVPadrao 1	25/10/2016	6015/2020
2	160301	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	6242/2020
3	157601	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	Prof. A Padrao 1	20/06/2017	5941/2020
4	160401	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	6262/2020
5	159101	LARISSA CASTADELI DE CASTRO SILVA	Prof. A Padrao 1	27/06/2017	6088/2020
6	160101	ADRIANO CESÁRIO GOMES	Prof. B Padrao 1	15/08/2017	5796/2020
7	159201	VANESSA BRASIL CORRÊA DO N. SILVA	Prof. A Padrao 1	27/06/2017	6298/2020





## LEI N.º 2.722 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 209.026,55 (DUZENTOS E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 209.026,55 (DUZENTOS E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
44 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1251	AUXÍLIO EMERGENCIAL À CULTURA	3.3.9.2.41	107	RS 41.800,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.39	107	RS 100.000,00
44 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.36	107	RS 67.226,55
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>						<b>RS 209.026,55</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do subsídio financeiro instituído pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de calamidade pública; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes  
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades  
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M  
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências da União  
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União  
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências da União - Principal  
**4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00 - Lei Aldir Blanc ..... R\$ 209.026,55**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do jornal do dia 02/10/2020 nº 3389

## LEI N.º 2.723 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	104	RS 23.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 23.100,00</b>

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do financiamento federal emergencial para execução de ações de estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS por meio de aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para os profissionais das unidades públicas de atendimento, de forma a aumentar a capacidade de resposta da rede no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do novo coronavírus - COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes  
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades  
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União - Específica E/M  
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
4.1.7.1.8.12.1.1.31.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
4.1.7.1.8.12.1.1.31.10.00 - Transferências de Recursos do FNAS - Principal  
**4.1.7.1.8.12.1.1.31.10.09 - Enfrentamento Covid-19 - EPI ..... R\$ 23.100,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção do jornal do dia 02/10/2020 nº 3389

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 103/2020 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM COVID-19**, em 13/11/2020, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2020.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência Pública n.º 004/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E RECAPEAMENTO DA RUA CAPITÃO ZENÓBIO - PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

**- H.J. RODRIGUES MELO LTDA, com o valor total de R\$ 334.541,76 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO****PREGÃO 100/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS ORIGINAIS DO BIOMA MATA ATLANTICA DE 4.6992 HECTÁRES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PALMARES PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE CORREDORES DE VEGETAÇÃO.**

**Data e Local:** 02 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 13 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Divisão de Licitações e Contratos**

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do contrato 213/2020, publicado no Diário oficial do Município, número 3414 de 11 de outubro de 2020. Motivo: Licitação foi revogada.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**